



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

PORTARIA N.º 282/2017
De 03 de outubro de 2017.

Concede gratificação para a servidora que menciona, e dá outras providências.

Valter Mageste de Ornelas, Prefeito do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido nos incisos I, VII e XIV, do artigo 85; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 19 de setembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 018, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 146-A e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 19 de setembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 018, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 033, de 20 de março de 2017, que regulamentou a concessão de gratificação de função no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a servidora **Josiane Aparecida Taborda**, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Supervisor de Serviços*, correspondente ao acréscimo de 10% (Dez por cento), incidente sobre o vencimento do cargo ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido em 01.11.2017 a 30.11.2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (03.10.2017)

Valter Mageste de Ornelas

Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 03.10.2017, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó - MG.

Assinatura:

Alysson Luiz Fernandes Netto - Assessor Geral